



CÂMARA MUNICIPAL DEFUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA CMF Nº 150/2025

Dispõe sobre suspensão de inciso em portaria no âmbito do Poder Legislativo Municipal nos dias em que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 25, inciso II da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 24, inciso III do Regimento Interno,

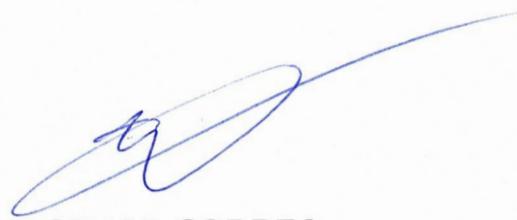
Considerando, que o feriado da Consciência Negra que ocorrerá no dia 20 de novembro é ponto facultativo concedido pela portaria nº 149/2025 para o dia 21 de novembro, suspende a obrigatoriedade de compensação de dias em que especifica.

RESOLVE:

Art.1º - Suspender excepcionalmente nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 2025 o cumprimento do disposto inciso I do art. 4º da portaria nº 28/2024 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.


VILCIMAR CORREA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026